



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 921, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) assim classificado:
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 30.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.30.41 – Contribuições.....(618).....R\$ 30.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Junho de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração